



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DA CAPARICA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO MONTE DE
CAPARICA

Ano Letivo 2018/2019



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DE CAPARICA

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

1- As eleições realizam-se por voto secreto, em acto e local único, no átrio do Pavilhão B, na data constante da Calendarização.

2 – As candidaturas serão apresentados junto da Comissão Eleitoral (Direcção Executiva) através do processo organizado da seguinte forma:

- a) Lista contendo nome, ano, turma e número de cada candidato;
- b) Programa eleitoral;
- c) Relação com a composição dos órgãos

a- Direcção da Associação de Estudantes (6elementos)

Presidente

Vice- Presidente

Secretário

Tesoureiro

Vogal

Vogal

b- Conselho Fiscal (3 elementos)

Presidente

Vice- presidente

Secretário

c - Mesa de Assembleia Geral (3 elementos)

Presidente

Vice – Presidente

Secretário

d) Delegado representante da lista concorrente na Comissão eleitoral

e) Lista de assinaturas não repetidas dos alunos subscritores (20% das assinaturas dos alunos que frequentam a EBSMC e que no presente ano lectivo corresponde a 600 alunos)

Nota 1: Um mesmo aluno pode subscrever listas diferentes

Nota 2: Nenhum aluno pode fazer parte de duas ou mais candidaturas

3 - A Comissão Eleitoral verificará da legalidade deste processo e comunicará por edital quais as listas admitidas a escrutínio.

4 – A designação das listas de candidatura far-se-á por ordem de entrega do processo acima indicado junto da Comissão eleitoral.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

**ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO MONTE DE
CAPARICA
Ano Letivo 2018/2019**



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

- 5 – A Campanha eleitoral decorrerá sem prejuízo de aulas e das demais actividades escolares.**
- 6 – No dia das eleições a mesa eleitoral será colocada no átrio do Pavilhão B e estará aberta ininterruptamente entre as 09H00 e as 17H.**
- 7 - Cada lista de candidatura poderá nomear 2 elementos delegados à mesa os quais poderão observar o decurso do processo de votação.**
- 8 – Não haverá dispensa de aulas para os alunos envolvidos em qualquer actividade eleitoral Excepto para os alunos que compõem a Comissão Eleitoral durante o período em que decorrerão as eleições.**
- 9 - À Presidente da CAP competirá o direito de intervenção sempre que detectada qualquer situação ilícita ou que prejudique os interesses da ESMC**

Monte de Caparica, 15 de outubro de 2018

A Comissão Eleitoral